



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 198

ASSUNTO:

LEI Nº 611, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre reajuste nos vencimentos do cargo, em comissão, de Secretário da Câmara Municipal de Jambéiro.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, / Est. de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica reajustado o valor dos vencimentos do cargo, em comissão, de Secretário da Câmara Municipal de Jambéiro, em 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualmente vigente, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 01 de dezembro de 1980.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO -	
Registrada	no livro próprio e
publicada	no local de costume
desta Prefeitura, na mesma data.	
JAMBEIRO	01 / 12 / 80
Depto. de Assuntos Jurídicos e Administrativos	
	